LEI N º 1810, DE 25 DE MAIO DE 2005

"Dispõe sobre a concessão de títulos honoríficos".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, como títulos honoríficos do Município de Barrinha, o de "Cidadão Barrinhense", o de "Cidadão Emérito de Barrinha" e o "Diploma de Honra ao Mérito".

Parágrafo Único – Para a concessão dos mencionados títulos honoríficos, será obrigatória a apresentação de "Curriculum Vitae" referente à pessoa a ser homenageada.

Art. 2º - O título de "Cidadão Barrinhense" será concedido aos que, não tendo nascido no Município, nele exerçam atividades marcantes ou que, de qualquer maneira, lhes tenham prestado relevantes serviços reconhecidos pela coletividade.

Art. 3º - O título de "Cidadão Emérito de Barrinha" será concedido aos que, nascido ou não no Município, lhes tenha prestado relevantes serviços no campo da cultura, do ensino, da divulgação, das artes e das atividades intelectuais em geral.

Art. 4º - O "Diploma de Honra ao Mérito" será conferido aos que, nascidos ou não em Barrinha, tenham se distinguido por suas atividades no campo da Economia, Finanças, Agricultura, Industria, Comércio ou, nessas atividades tenham contribuído notavelmente para o progresso e o desenvolvimento do Município.

Art. 5º - Os títulos honoríficos ora criados, serão concedidos mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em discussão única, e entregues em Sessão Solene do Legislativo, previamente designada.

Art. 6º - Os Decretos Legislativos que propuserem a concessão de títulos honoríficos autorizarão a abertura dos créditos necessários à confecção dos mesmos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 25 de maio de 2005.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -